



LEI MUNICIPAL Nº 529/2023.

**CRIA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CEARÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado, no quadro Geral de Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal, o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho (01 vaga) com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas;

Art. 2º – O Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho deverá ser provido pelo profissional de nível médio com curso técnico em Segurança do Trabalho, com certificado do órgão competente, devidamente registrado.

Art. 3º – As atribuições e remuneração relativas ao referido cargo encontra-se inserida no Anexo I, desta Lei.

§ 1º. As atribuições descritas no Anexo I têm caráter meramente exemplificativo, ficando ressalvada a hipótese de exigência de outras atividades ali não referidas, desde que respeitados os limites da natureza do cargo.

§ 2º. O cargo criado por essa Lei será lotado na Secretaria Municipal de Administração, que além de outras atribuições devem atuar nos Programas de Segurança e Saúde Ocupacional, executando a avaliação dos adicionais de riscos ocupacionais e o grau (mínimo, médio ou máximo) que está submetido o servidor, emitindo laudos, pareceres, relatórios e instrumentos congêneres.

Art. 4º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.



PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 28 de março de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara



<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce



ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Técnico de Segurança do Trabalho	Orientar os diversos órgãos do Departamento em assuntos de segurança do trabalho; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar as áreas de funcionamento de Administração, bem como seus equipamentos; enviar relatórios às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; inspecionar o funcionamento e a observância da utilização dos equipamentos de segurança; contatar os órgãos de suprimento quanto a especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; proceder análises de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes (CIPA); articular-se com o órgão de medicina do trabalho, visando o estudo e solução de problemas comuns; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar outras tarefas afins.	RS 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)





PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 529/2023, de 28 de março de 2023, que **“CRIA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 28 de março de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal





PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei nº 529/2023, de 28 de março de 2023, que **“CRIA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 28 de março de 2023.


FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO FILHO
Chefe de Gabinete





prefeituradeabaiara



<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce

NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:49CSB1A2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERA DE SOUSA VIEIRA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJINHO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EA8EEBB0

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERA DE SOUSA VIEIRA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJINHO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DEA92BAD

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VERA LUCIA FIRMINO DA SILVA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA, DISTRITO DE NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CD673648

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VERA LUCIA FIRMINO DA SILVA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FANTASMA, DISTRITO DE NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2C872DC0

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2023.03.29.1**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas unidades pertencentes a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Várzea Alegre – CE, conforme termo de referência constante no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 17 de Abril de 2023, às 09h00min.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 29 de Março de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C3F51546

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.24.1 - F.M.S.**

Extrato do Contrato nº 2023.03.24.1 - F.M.S., oriundo da Dispensa de Licitação nº 2023.03.15.1- S.M.S. **Partes:** o Município de Várzea Alegre – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GABRIELA SOUSA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 49.287.324/0001-41. **Objeto:** Contratação de Serviço de fornecimento de quentinhas destinadas aos profissionais de saúde do serviço da Rede de Urgência e Emergência que laboram em regime de plantão 24h (SAMU e AMBULÂNCIAS), junto à Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Gabriela Sousa de Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 24 de Março de 2023.

Várzea Alegre – CE, 24 de Março de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:31912418

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 529/2023**

CRIA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º– Fica criado, no quadro Geral de Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal, o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho (01 vaga) com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas;

Art. 2º– O Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho deverá ser provido pelo profissional de nível médio com curso técnico em Segurança do Trabalho, com certificado do órgão competente, devidamente registrado.

Art. 3º– As atribuições e remuneração relativas ao referido cargo encontra-se inserida no Anexo I, desta Lei.

§ 1º. As atribuições descritas no Anexo I têm caráter meramente exemplificativo, ficando ressalvada a hipótese de exigência de outras atividades ali não referidas, desde que respeitados os limites da natureza do cargo.

§ 2º. O cargo criado por essa Lei será lotado na Secretaria Municipal de Administração, que além de outras atribuições devem atuar nos Programas de Segurança e Saúde Ocupacional, executando a avaliação dos adicionais de riscos ocupacionais e o grau (mínimo, médio ou máximo) que está submetido o servidor, emitindo laudos, pareceres, relatórios e instrumentos congêneres.

Art. 4º– As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 28 de março de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Técnico de Segurança do Trabalho	Orientar os diversos órgãos do Departamento em assuntos de segurança do trabalho; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar as áreas de funcionamento de Administração, bem como seus equipamentos; enviar relatórios às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; inspecionar o funcionamento e a observância da utilização dos equipamentos de segurança; contatar os órgãos de suprimento quanto a especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; proceder análises de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes (CIPA); articular-se com o órgão de medicina do trabalho, visando o estudo e solução de problemas comuns; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar outras tarefas afins.	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:EE8024E7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

559 - DECRETO QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 673.900,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO Nro 00559/23, de 01 de Fevereiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R\$ 673.900,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 673.900,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$673.900,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Novecentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso

III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00559/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.